



**EDITAL Nº 02 DE 05 DE JUNHO DE 2018/IFAM CAMPUS PARINTINS.**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE BOLSISTA DOS PROJETOS INTEGRAIS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL OFERTADOS AOS DISCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS DO IFAM CAMPUS PARINTINS.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *Câmpus* Parintins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE BOLSISTA DOS PROJETOS INTEGRAIS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL OFERTADOS AOS DISCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS DO IFAM CÂMPUS PARINTINS** estão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes neste Edital.

**1. DA MODALIDADE DE BOLSA**

- 1.1. REMUNERADA:** valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com vigência no período de **julho a novembro** de 2018. As bolsas de **monitoria** são destinadas aos Cursos Técnicos das modalidades integrado e subsequente.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

- 2.1.** Ser aluno e estar regularmente matriculado e frequentando os cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *Campus* Parintins.  
**2.2.** Ter aproveitamento igual ou superior a 6,0 na disciplina para a qual irá concorrer.  
**2.3.** Não ser beneficiário de bolsa dos programas CNPq, CAPES, FAPEAM, IFAM (incentivo à pesquisa ou à extensão), PRONATEC e MULHERES MIL, podendo ser beneficiário do Programa Socioassistencial Estudantil ofertado pelo Instituto;  
**2.4.** Não estar realizando estágio remunerado;  
**2.5.** Dispor de 08h (oito horas) semanais para dedicação à monitoria, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;  
**2.6.** Não estar cursando disciplina em regime de dependência.

**3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DE BOLSAS OFERTADAS NAS LINHAS DE AÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO; APOIO PSICOLÓGICO; APOIO AOS DISCENTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS; DE ATENÇÃO À SAÚDE.**

- 3.1.** Ser aluno e estar regularmente matriculado e frequentando os cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *Campus* Parintins.  
**3.2.** Não ser beneficiário de bolsa dos programas CNPq, CAPES, FAPEAM, IFAM (incentivo à pesquisa ou à extensão), PRONATEC e MULHERES MIL, podendo ser beneficiário do Programa Socioassistencial Estudantil ofertado pelo Instituto;  
**3.3.** Dispor de 08 (oito horas) semanais para dedicação às atividades do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.



3.4. Realizar, ou ter realizado, cadastro socioeconômico junto à Coordenação de Assistência ao Educando – CAE, por meio de preenchimento de formulário e entrega de documentos comprobatórios de situação de vulnerabilidade socioeconômica.

#### 4. DA BOLSA

4.1. Serão selecionados bolsistas que receberão um valor mensal de **RS 200,00 (duzentos reais)**, por conta das atividades que irão desempenhar nos projetos no período de julho a novembro;

4.2. O bolsista deverá cumprir carga horária de 08 (oito) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;

4.3. O bolsista será supervisionado pelo(s) coordenador (es) do projeto, não podendo desempenhar atividades sem supervisão e nem alheia às suas atribuições constantes no Regulamento da Monitoria;

4.4. A bolsa não poderá ser acumulada com as modalidades constantes no itens 2.3 e “3.2” deste Edital.

4.5. A bolsa poderá ser cancelada:

4.5.1. A pedido do aluno;

4.5.2. Por desistência do aluno do Curso;

4.5.3. A pedido do coordenador do projeto por descumprimento das atribuições do bolsista/monitor;

4.5.4. Por trancamento de matrícula;

4.5.5. Por sanção disciplinar;

4.5.6. Por cancelamento do projeto;

4.5.7. Outros motivos de ordem maior, devidamente justificados;

4.6. O bolsista que solicitar seu desligamento deverá entrar com requerimento junto à Comissão de Implementação e Acompanhamento dos Projetos Integrais para as devidas providências.

#### 5. DAS NORMAS GERAIS

5.1. O resultado do Processo Seletivo terá validade até o mês de novembro de 2018.

5.2. A qualquer tempo, poder-se-á cancelar a bolsa quando verificada falsidade nas declarações apresentadas e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5.3. Os bolsistas deverão participar da Mostra dos Projetos Integrais realizada anualmente sob a supervisão de seus respectivos coordenadores.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período das inscrições será de **07 (quinta-feira) a 11(segunda-feira) de junho de 2018;**

6.2. As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), a ser entregue no Protocolo do *campus*;

6.3. O candidato deverá atender o que preceitua o item 2 e 3 deste Edital;

6.3.1. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital, preencher a ficha de inscrição (Anexo I), assinar e entregar no protocolo, juntamente com todos os documentos necessários constantes no item 7 deste Edital;

6.3.2. Ao efetuar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato automaticamente declara conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;



6.4. Os dados cadastrais informados no ato de inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

6.5. O aluno deverá se candidatar a uma única vaga;

## 7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

### 7.1. Documentos:

7.1.1. Ficha de Inscrição (Anexo I);

7.1.2. Os candidatos do 3º ano e 3º módulo, caso estejam estagiando, deverão apresentar cópia do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

7.1.3. Formulário socioeconômico preenchido, comprovante de renda do aluno e da família (maiores de idade), bem como os documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência), caso ainda não possua cadastro junto à CAE. Os alunos já cadastrados no Programa Socioassistencial terão sua documentação comprobatória de renda considerada na seleção do presente Edital.

7.1.4. Histórico Escolar;

7.1.5. Boletim de notas do 1º bimestre (somente para candidatos do 1º ano);

7.1.6. Será desclassificado o candidato que não entregar a documentação exigida.

## 8. DO QUADRO DE VAGAS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS DE MONITORIA

Nº	Projeto	Coordenador (es)	Vagas Disponíveis	Quem pode concorrer	Turno da Atividade	Método de seleção
1	Monitoria de Construções Aquícolas	Renato Soares Cardoso	1	2º e 3º Mod. Recursos Pesqueiros	Manhã ou noite	Prova escrita + entrevista
2	Monitoria de Administração	Elieder de Oliveira Farias	02 - Gestão de custos 01 - Gestão financeira 01- Estratégias empresariais 02 - Empreendedorismo e GMPE 02 - Gestão da produção e logística 01- Ética 02 - Gestão financeira /PROEJA	Alunos que já cursaram a disciplina ou estejam finalizando-a, com aproveitamento igual ou superior a 6,0 pontos.	Manha ou tarde	Prova escrita + entrevista
3	Monitoria de Pesquisa em Administração	Kleber de Britto Souza	1 1	1º ano integrado Administração 2º ano integrado Administração	Manha ou tarde	Prova escrita + entrevista
4	Monitoria de Estrutura de Dados	Rodrigo Soares Maués	2	2º ou 3º Ano integrado Informática	Tarde	Prova escrita + entrevista



5	Monitoria de Sociologia: análise e desenvolvimento de pesquisa quantitativa no IFAM CPA.	Thiago dos Santos Fernandes	3	Informática, administração ou agropecuária	Tarde	Prova escrita + entrevista
6	Monitoria de Matemática	Tacilene Campos Pereira	1	1º ano ADM	Tarde	Prova escrita + entrevista
			1	1º ano INFO		
			1	1º ano AGRO		
			2	2º ano AGRO		
			1	3º ano ADM		
7	Monitoria de Língua Portuguesa	Arleide Pinheiro	2	1º ano dos cursos integrados	Tarde	Prova escrita + entrevista
			2	2º ano dos cursos integrados		
		Manoel Falcão Julieuzia Natividade	2	3º ano dos cursos integrados		
			1	1º módulo PROEJA		
			1	3º módulo PROEJA		
8	Reforço Acadêmico de Biologia	Alex Sandro Barros de Souza	1	1º ano dos cursos integrados	Tarde	Prova escrita + entrevista
			1	2º ano dos cursos integrados		

## 9. A SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

9.1. O processo de seleção para a **monitoria** contará com duas fases:

9.2. **1ª Fase:** prova didática a ser realizada na data de 14 de junho 2018, das 13h:15 min às 14h:05min, no Auditório do *Campus*;

9.2.1. Impreterivelmente, as portas do auditório serão fechadas às 13h: 15min.

9.2.2. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos (celular, *tablet*, iPod, calculadora e similares);

9.2.3. Só será permitido o uso de caneta esferográfica preta ou azul em material transparente;

9.2.4. A prova será objetiva e/ou discursiva com 50 minutos de duração;

9.2.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 6,0. Caso o candidato não consiga a nota mínima, será desclassificado do Processo Seletivo;

9.2.6. **2ª Fase:** entrevista feita pelo coordenador do projeto com os candidatos classificados na prova objetiva;

9.2.7. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média:

Atividade	Pontuação
Avaliação objetiva e/ou discursiva	De acordo com a nota da Prova
Coefficiente de rendimento ou média do 1º bimestre (para o 1º	De acordo com a média igual ou superior a 6,0



ano)	
Entrevista com o coordenador	De acordo com os critérios estabelecidos pelo item 9.2 do Edital 01/2018/IFAM/CAMPUS PARINTINS.

Média Geral = (Prova objetiva/discursiva + coeficiente de rendimento + entrevista)/3.

9.2.8. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

9.2.8.1. Maior nota na avaliação objetiva e/ou discursiva;

9.2.9. Maior aproveitamento na disciplina para a qual irá se inscrever conforme o item 2 deste Edital;

9.2.9.1. Melhor nota na entrevista;

9.2.9.2. Persistindo o empate, será classificado o candidato com menor renda *per capita*.

## 10. DA ORGANIZAÇÃO

10.1. A execução do processo seletivo dos monitores será de responsabilidade da Comissão (CIAPI) e dos coordenadores dos projetos, devendo estes últimos fazer a aplicação das provas no dia estabelecido;

10.2. Cabe ao (s) coordenador (es) dos projetos de monitoria elaborar e corrigir as provas, calcular a média geral dos candidatos e apresentar a classificação da seleção dos monitores à Comissão de Implementação e Acompanhamento dos Projetos Integrais, bem como acompanhar o processo de aplicação da prova;

10.3. Cabe aos coordenadores dos projetos divulgar os conteúdos programáticos para as provas da monitoria com os assuntos compatíveis com o projeto (conforme item 13).

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO, PUBLICAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1. A classificação dos candidatos, após ser repassada à CIAPI, será divulgada pela mesma obedecendo-se a pontuação obtida segundo o item 9.2.7 do presente Edital;

11.2. Será eliminado o candidato que não comparecer a uma das fases da seleção;

11.3. O **resultado preliminar** da seleção será publicado nos murais da instituição e divulgado no endereço eletrônico [www2.ifam.edu.br/campus/parintins](http://www2.ifam.edu.br/campus/parintins) na data de **18 de junho de 2018**;

11.4. A **interposição de recurso** deverá ser feita em formulário próprio (Anexo II) e protocolado no Protocolo-Geral do *Campus* no dia **19 de junho de 2018**;

11.5. O **resultado dos recursos** será divulgado dia **20 de junho** de 2018;

11.6. O **resultado final** será divulgado no dia **21 de junho** 2018.

## 12. DOS DEVERES E DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

12.1. Constituem-se deveres e atribuições do Bolsista:

I. Exercer sob supervisão do (s) Coordenador (es) do Projeto atividades didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e domínio, relacionadas à:

- atender prioritariamente, dentro de seu nível competência, aos discentes dos Cursos Técnicos para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
- elaborar atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e;
- apoiar o (s) Coordenador (es) na elaboração de material didático complementar e Relatório Final do Projeto.





- II. Zelar pelo cumprimento da Norma da Organização Didática da Instituição;
- III. Participar no apoio didático ao desenvolvimento de atividades institucionais como Semana de Curso, Exposição Tecnológica, Feira de Profissões, ou outras atividades didáticas promovidas pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. Elaborar em conjunto com o (s) Coordenador (es) o Plano de Trabalho e a Autoavaliação do Bolsista;
- V. Cumprir oito horas semanais de atividade do projeto registrada em folha de frequência mensal.
- VI. Registrar informações referentes aos atendimentos e/ou atividades realizadas, em formulário próprio.
- VII. Publicar nos murais do *Campus* os horários disponíveis de atendimento pelo bolsista, inclusive, o atendimento individual visando à constante melhoria da qualidade do Programa Integral quanto a seus objetivos dispostos.
- VIII. Apresentar ao (s) Coordenador (es) a descrição de atividades mensal para fins de acompanhamento das atividades do projeto.

### 13. CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data
Período de Inscrição	7 a 11/06/18
Divulgação do conteúdo programático no mural da CAE	08/06/18
Relação de Inscritos	12/06/18
Prova	14/06/18
Entrevista	15 e 16/06/18
Resultado Preliminar	18/06/18
Interposição de recurso	19/06/18
Resultado dos recursos	20/06/18
Resultado Final	21/06/18
Reunião de Orientação com os bolsistas/monitores dos Projetos Integrais	10/07/18
Início das Atividades	10 de Julho de 2018
Término das atividades	30 de Novembro 2018

### 14. DA CERTIFICAÇÃO

- 14.1. O discente, na conclusão de suas atividades, receberá certificado de participação como bolsista de Projeto Integral, emitido pelo Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do *Campus*.
- 14.2. Fará jus ao Certificado de Participação nos Projetos Integrais o bolsista que cumprir seus deveres e suas atribuições no projeto e não apresentar inadimplência de documentação junto a Comissão de Implementação e Acompanhamento dos Projetos Integrais do *Campus*.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Para os candidatos dos 1º anos será considerada a média geral das notas do 1º bimestre para constar no cálculo descrito no item “9.2.7”;
- 15.2. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo de bolsa declaram conhecer e atender as disposições contidas neste Edital e a elas se submetem;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS PARINTINS



15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Implementação e Acompanhamento dos Projetos Integrais conjuntamente com a Direção-Geral do *Campus*.

15.4. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se.

Parintins, 07 de junho de 2018.

  
**Gutemberg Ferraro Rocha**

Diretor-Geral do *Campus* Parintins  
Portaria N° 3329, de 28 de dezembro de 2015



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO (A) BOLSISTA

1. BOLSISTA

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.3 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ N° da Matrícula: \_\_\_\_\_  
1.4 Período, Curso, Forma (Integrado ou Subsequente) e Ano de Ingresso:  
1.5 Turno do Curso: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )  
1.6 Período disponível para a realização do Projeto: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )  
1.7 Endereço Residencial do (a) candidato (a):  
Rua/Av: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Fones: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

2. DADOS DO PROJETO APROVADO:

Título do Projeto: \_\_\_\_\_  
Coordenador(es): \_\_\_\_\_  
Vaga (especificar): \_\_\_\_\_

3. TERMO DE COMPROMISSO:

Assumo e declaro, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e a quem possa interessar que não mantenho qualquer vínculo empregatício e não recebo qualquer outra modalidade de bolsa de projetos dos Programas Integrals e que possui disponibilidade de tempo mínimo de **08 (oito) horas semanais** para me dedicar às atividades previstas no **EDITAL N° 04 DE 26 DE MAIO DE 2018/IFAM CÂMPUS PARINTINS**. E, se contemplado (a) com a Bolsa dos Programas Integrals, concordo com os deslocamentos necessários durante o desenvolvimento das atividades, durante a sua vigência. Estou ciente ainda dos termos do Edital e que o não cumprimento dos mesmos, por mim, implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como na devolução dos valores recebidos e no impedimento da concessão de outras bolsas futuras.

Parintins, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)





## ANEXO II

### Formulário de Interposição de Recursos

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOS PROJETOS INTEGRAIS, REALIZADO PELO IFAM CÂMPUS PARINTINS.

Eu, \_\_\_\_\_, discente do \_\_\_\_\_ (Período, Curso e Forma), MATRÍCULA \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer ao Processo de Seleção de Bolsistas dos Projetos Integrais, regido pelo EDITAL Nº 002, DE 05 DE AGOSTO DE 2016/IFAM CAMPUS PARINTINS no Projeto Integral \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à CIAPI.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

---

---

Parintins/AM, \_\_\_\_\_ de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

Recebido pelo Protocolo do *Campus* Parintins.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018, às \_\_\_\_h \_\_\_\_min.

Por: \_\_\_\_\_

Parintins/AM, \_\_\_\_\_ de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)